



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 33 / 2023, 06 de dezembro de 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 33/2023

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

Nome da autoridade competente: Danilo Giroldo

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de janeiro de 2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Transferegov - 476).

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Elaboração do Protocolo de Consulta e Consentimento livre e esclarecido dos pescadores e pescadoras artesanais da Lagoa dos Patos no estado do Rio Grande do Sul, conforme OIT 169.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

**4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 17 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Ínicio:** a partir da data de assinatura

**Fim:** 17 meses após a data de assinatura

## 6. VALOR DO TED:

R\$ 804.446,41 (oitocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

58101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 580006

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( )Sim  
(x )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)  
**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 06/12/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO GIROLDO, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32570332** e o código CRC **4B9111F5**.

**Referência:** Processo nº 00350.008246/2023-54

SEI nº 32570332



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 33/2023

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA)  
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

Nome da autoridade competente: Danilo Giroldo

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de janeiro de 2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Transferegov - 476).

**3. OBJETO:**

Elaboração do Protocolo de Consulta e Consentimento livre e esclarecido dos pescadores e pescadoras artesanais da Lagoa dos Patos no estado do Rio Grande do Sul, conforme OIT 169.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Meta 1: Planejar e mobilizar as comunidades tradicionais pesqueiras sobre seus direitos enquanto comunidade tradicional.**

Ação 1: Planejar as atividades do projeto, envolvendo: seleção de equipe, aquisição de bens e serviços, mobilização, oficinas e encontro regional;

Ação 2: Mobilizar pescadores e pescadoras artesanais pertencentes às comunidades tradicionais da Lagoa dos Patos sobre seus direitos e interesse em elaborar protocolo de consulta e consentimento livre e esclarecido.

**Meta 2: Realizar oficinas junto às comunidades tradicionais pesqueiras com vistas a seu autorreconhecimento.**

Ação 3: Realizar mapeamento dos territórios pesqueiros - envolvendo seus atributos e suas ameaças - por meio da cartografia social;

Ação 4: Debater os direitos assegurados pela OIT 169 e o papel do protocolo de consulta e consentimento livre e esclarecido.

**Meta 3: Elaborar Protocolo de Consulta e Consentimento Livre e Esclarecido das comunidades pesqueiras tradicionais da Lagoa dos Patos/RS.**

Ação 5: Realizar encontro regional envolvendo delegados(as) das comunidades pesqueiras tradicionais da Lagoa dos Patos para a proposição do Protocolo de Consulta e Consentimento Livre e Esclarecido dos pescadores e pescadoras da Lagoa dos Patos, conforme OIT 169;

Ação 6: Encaminhar o protocolo para reconhecimento das instituições competentes

**Meta 4: Sistematizar a experiência de forma a contribuir com a concepção de uma política nacional de extensão pesqueira**

Ação 7: Refletir coletivamente - entre a equipe técnica, com as lideranças pesqueiras e junto a outras experiências de extensão pesqueira - com vistas a subsidiar diretrizes para extensão pesqueira promovida pelo MPA.

**Breve descrição metodológica das principais ações**

**1. Caracterização das comunidades pesqueiras tradicionais da Lagoa dos Patos/RS**

A Lagoa dos Patos é um importante território tradicional pesqueiro do Rio Grande do Sul, concentrando mais de 9.000 pescadores(as) artesanais (MAPA, 2022). Identificam-se comunidades tradicionais pesqueiras em 13 dos 14 municípios que margeiam a lagoa (Barra do Ribeiro, Tapes, Arambaré, Camaquã, São Lourenço do Sul, Pelotas, Rio Grande, São José do Norte, Tavares, Mostardas, Palmares do Sul, Capivari do Sul e Viamão), bem como em municípios vizinhos a esses, como Guaíba e Porto Alegre, de onde os(as) pescadores(as) migram para a lagoa, a partir de outros corpos d'água como o Lago Guaíba. Existem distinções significativas quanto à concentração de pescadores(as) nesses municípios, também no número de comunidades pesqueiras. Nos municípios do estuário da Lagoa dos Patos, pode-se distinguir maior distribuição dos(as) pescadores(as) em várias comunidades, e nos do norte da lagoa há maior concentração de pescadores em menor número comunidades.

Em relação à organização social dos(as) pescadores(as) artesanais, cabe destacar que, além da organização local ocorrer por meio das Colônias, Sindicatos de Pesca e Associações, a depender do município, no estuário existe o Fórum da Lagoa dos Patos desde 1996, que concentra as entidades de pescadores(as), entidades municipais, representantes dos governos estaduais e federal envolvendo os municípios de Rio Grande, São José do Norte, Pelotas, São Lourenço do Sul e, mais recentemente, Tavares (KALIKOSKI et al, 2002). Sua institucionalidade é limitada pela IN 03/2004, que define o estuário na área entre o canal de Rio Grande até a confrontação entre os municípios de Mostardas e Arambaré. Já o norte da lagoa - envolvendo os demais municípios da presente proposta - está contemplado na região de abrangência do Fórum do Delta, que integra também territórios do Delta do Jacuí e do Lago Guaíba (DE PAULA, 2013). É importante destacar e valorizar o papel desses fóruns de pesca como espaços de gestão compartilhada, mas também defender a abordagem da totalidade da Lagoa dos Patos como território pesqueiro, bem como, bandeira de luta do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) no Rio Grande do Sul.

A pesca artesanal na Lagoa dos Patos está integrada na cultura e economia dos municípios, pois dialoga com a história de ocupação dos territórios desde os povos originários até a atualidade (ADOMILLI, 2009). Ao mesmo tempo, é fonte de renda e de alimentos em uma ampla cadeia produtiva que garante a subsistência das comunidades, bem como a oferta de alimentos para a população local (KALIKOSKI, VASCONCELLOS, 2013). No entanto, as comunidades pesqueiras são frequentemente pouco valorizadas, muitas vezes marginalizadas, criminalizadas e invisíveis às políticas públicas às quais teriam direito (DE PAULA et al, 2021).

Face a tais condições, em 2023, foi realizado na cidade do Rio Grande o I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos. Este evento foi promovido pela coordenação do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais - MPP no Rio Grande do Sul, com o apoio da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio dos grupos Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão (R)Existências Ambientais e Territoriais (R)EAT e Laboratório Interdisciplinar de Mapeamento em Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade - MARéSS.

Dentre os encaminhamentos deste evento, as comunidades pesqueiras artesanais representadas e seus apoiadores, demandaram o reconhecimento da Lagoa dos Patos como território pesqueiro artesanal, bem como a construção de um Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Esclarecido, conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Entende-se que parte dos conflitos socioambientais evidenciados na Lagoa dos Patos se deve à falta de reconhecimento dessas comunidades como tradicionais, o que acarreta na não aplicação dos preceitos da Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário, especialmente no que diz respeito ao direito de consulta e consentimento prévio, livre e esclarecido, de boa fé e no tempo das comunidades. Sem esse reconhecimento, as comunidades tradicionais pesqueiras historicamente se encontram em um contexto de vulnerabilidade diante do avanço de empreendimentos econômicos sobre seus territórios tradicionais, em processos cujo licenciamento não considera a presença das comunidades e os possíveis impactos, seja devido à degradação ambiental, desapropriações ou imposição de restrições ao acesso das comunidades aos seus pesqueiros tradicionais (DE PAULA et al, 2021).

Não obstante, a proposição de medidas de ordenamento pesqueiro ou a proibição da pesca, como no caso da proibição da pesca do bagre desde 2016, também constituem violações dos direitos das comunidades e deveriam ser precedidas por consulta e consentimento prévios (WALTER et al, 2018). Nesse contexto, nega-se a extensa bibliografia científica que aponta casos de sucesso na gestão pesqueira quando se integram as comunidades tradicionais nos processos de gestão compartilhada com o Estado.

Importante destacar a concepção de extensão que se evidencia neste plano de trabalho. Entendese que projetos de extensão devem surgir a partir de demandas concretas da sociedade. Nesse sentido, conforme apontam os encaminhamentos do Seminário anteriormente descrito, pescadores e pescadoras das diversas comunidades da Lagoa dos Patos elegeram a promoção do processo de (auto)reconhecimento das comunidades tradicionais e de seus territórios, bem como a construção de protocolos de consulta e consentimento livre e esclarecido, conforme preconiza a OIT 169, como prioridades. Entende-se que esse reconhecimento e esses instrumentos serão fundamentais para reduzir a incidência de conflitos e propiciar avanços na promoção da gestão compartilhada do território tradicional pesqueiro.

## 2. Etapas do projeto:

### 2.1 - Planejamento das atividades do projeto e mobilização das comunidades pesqueiras tradicionais

O planejamento executivo das atividades do projeto pressupõe o atendimento da legislação e das orientações da Fundação da Universidade Federal do Rio Grande - FAURG, envolvendo celebração de convênio entre a Universidade e a Fundação, a seleção dos integrantes da equipe técnica, solicitação de compras de equipamentos, solicitação de serviços, prestações de contas, dentre outros. Esta atividade ocorre ao longo de todo o projeto, sendo mais intensa em seus três primeiros meses, quando da tramitação interna da Universidade para execução dos recursos e posterior seleção da equipe e encaminhamento dos bens e maior parte dos serviços necessários ao projeto e, nos últimos meses, quando da realização do encontro regional.

Em paralelo, ocorrerão as atividades de planejamento técnico e de mobilização das comunidades pesqueiras tradicionais da Lagoa dos Patos, o que envolve: i) produção de material expositivo sobre o projeto (gráfico e audiovisual); ii) sistematização de dados sobre os territórios pesqueiros das comunidades tradicionais da lagoa, envolvendo suas principais ameaças para auxiliar na cartografia social; iii) apresentação do projeto em reuniões do Fórum da Lagoa dos Patos e do Delta do Jacuí; iv) visita à todas as comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos com vistas a mobilizar os participantes e organizar previamente a logística para as oficinas.

A partir da orientação das lideranças, no processo de mobilização serão visitados pescadores e pescadoras nas comunidades, levando em consideração a diversidade de gênero e idade, a fim de garantir a presença de diversos grupos nas oficinas. Isso também permite o desenvolvimento de técnicas de pesquisa-ação que favorecem a continuidade do processo de (auto)reconhecimento. A partir dos mais velhos, será traçado o panorama da ocupação do território, incluindo sempre que possível periodizações que evidenciam transformações. Com os mais jovens, serão delineados aspectos do contexto atual da pesca, tais como as principais pescarias, as artes de pesca, o processo de comercialização e as tecnologias sociais envolvidas. Em relação às mulheres, busca-se compreender as especificidades de sua inserção na cadeia produtiva da pesca e a discussão das problemáticas de gênero na comunidade pesqueira.

Nesse momento de mobilização, procura-se obter o reconhecimento prévio do território, registrando as principais territorialidades tanto no ambiente terrestre quanto aquático. Também é importante delimitar os aspectos logísticos necessários à etapa seguinte. As técnicas de pesquisa-ação utilizadas neste processo incluem grupos focais, técnicas de diagnóstico rápido participativo, entrevistas abertas, questionários e o registro audiovisual das observações.

Nesta etapa, também ocorrerá a produção de material didático, gráfico e/ou audiovisual sobre a OIT 169 e, produção de material prévio para mobilização das comunidades junto às lideranças locais; produção de material gráfico para apoio à cartografia social. Quando da realização das oficinas comunitárias, será entregue a cada participante um kit, com bolsa, bloco, caneta e o material didático produzido.

### 2.2 - Planejamento e realização das oficinas comunitárias sobre OIT 169

Propõe-se a realização de oficinas com duração de 8 horas, contando com uma média de 20 participantes, entre pescadores e pescadoras. O início da oficina compreende uma apresentação sucinta do projeto, seguida de uma reflexão sobre o território pesqueiro, incluindo suas ameaças, para a qual será utilizada a técnica de cartografia social. A metodologia empregada está sendo desenvolvida pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (R)Existências Ambientais e Territoriais - (R)EAT, abordando a (auto)cartografia social em ambiente websig. Essa abordagem permite a capacitação das lideranças das comunidades para a utilização do sistema, o que favorece a continuidade do processo de mapeamento além do momento da oficina.

Nesse processo, busca-se mapear o território da comunidade tradicional pesqueira, tanto em sua dimensão terrestre (locais de moradia, vivências das comunidades e acessos) quanto aquática (trajetos e pesqueiros), assim como identificar os conflitos que se evidenciam. É fundamental compreender o processo de territorialização da comunidade, as principais territorialidades que compõem seu território tradicional e os processos de

desterritorialização. Os vínculos territoriais e a história de apropriação da comunidade desempenham um papel essencial nesse processo de reconhecimento do território.

No segundo momento da oficina é apresentada a Convenção 169 da OIT, os direitos das comunidades tradicionais e os objetivos do protocolo de consulta e consentimento livre, esclarecido. Como encaminhamento, serão definidos até 4 delegados/oficina para participar do Encontro Regional, cuja proposição é de construir o protocolo de forma integrada para Lagoa dos Patos. A definição dos(as) delegados(as) terá como critério gênero e intergeracionalidade.

A discussão prévia nas comunidades tem como objetivo identificar elementos fundamentais que devem ser incluídos no protocolo de consulta do Território da Lagoa dos Patos. Dessa forma, esse instrumento deve abranger todas as realidades presentes no território tradicional. A adesão da comunidade a esse processo é fundamental, e na oficina serão estabelecidas estratégias para promover o território pesqueiro tradicional e ressaltar a importância do protocolo de consulta na comunidade/município. Os participantes se tornarão multiplicadores, compartilhando as informações com aqueles que não puderam estar presentes e levando a discussão para suas entidades representativas, associações, escolas e outros espaços coletivos.

Face ao conhecimento prévio da região, estima-se em torno de 25 oficinas comunitárias, envolvendo toda a circunferência da Lagoa dos Patos. Contudo, este detalhamento será possível após a etapa de mobilização. Cada oficina contará com 5 integrantes da equipe técnica, entre professores(as), pesquisadores(as), estudantes e lideranças que compõem o projeto. Cada oficina será precedida de detalhamento metodológico e será definido o papel de cada um. Com base nos resultados da mobilização, serão delineadas a metodologia da oficina, que poderá variar conforme especificidades locais.

### **2.3 - Encontro regional para a construção de protocolos de consulta para a Lagoa dos Patos**

Será realizado um evento que integrará pescadoras e pescadores de todo o Território da Lagoa dos Patos, os quais foram indicados como delegados nas oficinas comunitárias. Este evento, com duração de três dias, compreenderá diversos momentos em que cada elemento do protocolo de consulta será proposto, discutido e aprovado.

No primeiro dia, será retomado o processo de construção do protocolo. Também serão apresentados contextos em que problemáticas, semelhantes às identificadas nas oficinas, foram atenuadas com protocolos de consulta, evidenciando exemplos de outros territórios pesqueiros do Brasil. Além disso, será apresentada uma síntese da cartografia social do Território da Lagoa dos Patos, permitindo a identificação de similaridades espaciais entre comunidades, seja em relação às pescarias, organização social ou conflitos. Isso possibilitará a subdivisão dos pescadores e pescadoras em grupos de trabalho, orientados pela análise da cartografia social, que identificará comunidades e municípios que compartilham os mesmos territórios, potencializando o debate.

A discussão nos grupos será subsidiada pelas sistematizações de informações de outros projetos, cartografias sociais e pelos relatórios das oficinas, permitindo uma leitura integrada da Lagoa dos Patos, ao mesmo tempo em que reconhece as especificidades das comunidades que compõem o grupo. Nesta etapa os grupos serão compostos por aproximadamente 20 pescadores e pescadoras. Durante o detalhamento metodológico, também será avaliada a necessidade de incluir a perspectiva de gênero e intergeracional na condução dos grupos de trabalho.

Para os grupos de trabalho, será proposto um roteiro de elaboração de um protocolo preliminar, de forma que todos os elementos do protocolo de consulta sejam contemplados, com linguagem e metodologia de fácil compreensão para os pescadores e pescadoras. Ao final do dia, as propostas e os protocolos de consulta elaborados pelos grupos serão apresentados.

No segundo dia, a discussão ocorrerá em plenária. Inicialmente, serão apresentados os pontos em comum nas propostas dos grupos de trabalho. Cada um desses pontos será discutido, com a participação dos pescadores e pescadoras, garantindo que o texto seja claro e tenha uma redação adequada. Em seguida, serão discutidos os pontos de divergência entre os grupos, com representantes dos grupos que apresentaram pontos de vista divergentes expondo suas ideias. O objetivo neste momento será encontrar consenso entre as propostas. O último momento do dia será dedicado a questões mais específicas, relacionadas aos contextos que não abrangem todo o território, mas que serão integradas ao protocolo. Representantes das comunidades que apresentaram esses contextos específicos irão destacar a importância de reconhecer esses pontos no protocolo.

No terceiro dia, em um primeiro momento, será apresentado o texto de (auto)reconhecimento das comunidades como tradicionais e do território da Lagoa dos Patos como território tradicional dessas comunidades. Também serão expostos os resultados do registro audiovisual das etapas anteriores. Em seguida, será realizada a leitura integral do protocolo de consulta, ponto por ponto, para correções, adequações e aprovação. Dentre o processo de construção do protocolo, seu título será proposto pelos pescadores e pescadoras, sob uma lógica de construção de pertencimento.

A última atividade do dia consistirá na assinatura simbólica do protocolo pelos representantes de todas as comunidades presentes e na entrega aos representantes dos Ministérios Públicos Estadual e Federal.

O Encontro será de 3 dias, envolvendo aproximadamente 120 pessoas entre pescadores(as) (100 participantes) e equipe técnica.

Após a elaboração do protocolo de consulta, o mesmo será encaminhado ao Ministério Público Federal e Estadual, Fóruns da Lagoa dos Patos e do Delta, Defensoria Pública e outras entidades que se fizerem necessárias. Também haverá divulgação do protocolo nas redes sociais e acompanhamento do processo de reconhecimento.

### **2.4 - Sistematização dos resultados de forma a contribuir com diretrizes para extensão pesqueira**

Ao longo do projeto, a experiência será sistematizada de forma a contribuir tanto a formação cidadã dos(as) estudantes que integram a equipe técnica e dos demais estudantes dos cursos de Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Cooperativas e Agroecologia - dentre outros - cujos(as) professores(as) têm interface com o projeto, como ela subsidiará a proposição de diretrizes para extensão pesqueira em parceria com o MPA e outras universidades brasileiras.

É relevante destacar:

- 1 – Em todas as atividades será considerada a diversidade de gênero e geracional, integrando pescadores e pescadoras de diversas idades;
- 2 – As lideranças do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Rio Grande do Sul integram a equipe técnica, participando de todo o projeto, inclusive o planejamento das atividades;
- 3 – Serão considerados os processos em curso de protocolos e de termos de compromisso, respeito a governança das comunidades que compõem o território da Lagoa dos Patos;
- 4 – Será considerado o acúmulo em relação a levantamentos prévios envolvendo diagnósticos acerca das comunidades pesqueiras, mapeamento dos territórios e dos conflitos ambientais para realização das oficinas, de forma a facilitar a etapa de cartografia social e a condução dos debates;
- 5 - Além da apresentação inicial do projeto nas reuniões dos Fóruns da Lagoa dos Patos e no Fórum do Delta do Jacuí, serão apresentadas informações sobre o andamento do projeto nestes espaços, de forma continuada.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A pesca artesanal na Lagoa dos Patos, situada no estado do Rio Grande do Sul, desempenha um papel essencial na cultura, economia e subsistência das populações locais (KALIKOSKI, VASCONCELLOS, 2013). No entanto, essas comunidades enfrentam desafios significativos, incluindo a falta de reconhecimento de seu status tradicional, marginalização social e a crescente pressão de empreendimentos econômicos que afetam seus territórios e práticas tradicionais (DE PAULA, et al. 2021). Este projeto busca enfrentar a situação de vulnerabilidade das comunidades pesqueiras por meio da promoção de um protocolo de consulta e consentimento livre e esclarecido associado ao território tradicional de pesca artesanal.

Em 2023, realizou-se o I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos, em Rio Grande. O encontro incluiu mesas de discussão sobre conflitos que afetam o território tradicional das comunidades pesqueiras, com a participação de líderes da pesca de toda a laguna e representantes de poderes públicos de diferentes esferas. Paralelamente, ocorreu o Encontro do MPP no Rio Grande do Sul. Em todos os momentos, a defesa do território esteve presente, inclusive na última mesa, que resultou em um ato público. Foi discutida a importância do reconhecimento da Lagoa dos Patos e das localidades adjacentes como território pesqueiro tradicional, bem como a busca por mecanismos de garantia do mesmo. O pescador Adnã, integrante do Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Paraná (MOPEAR) do Parque do Superagui, enfatizou a importância dos protocolos de consulta na defesa do território, com base em sua experiência local. Isso foi considerado um dos encaminhamentos do evento, visando à promoção da construção do protocolo de consulta da Lagoa dos Patos.

Desta forma, torna-se necessário garantir o reconhecimento e a valorização das comunidades tradicionais. As comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos possuem um profundo vínculo com suas tradições culturais e territoriais. No entanto, a falta de reconhecimento oficial de sua condição tradicional tem resultado em marginalização e falta de acesso a direitos fundamentais. Este projeto busca contribuir no acesso dos pescadores e pescadoras à justiça ambiental, ao promover o reconhecimento legal e social das comunidades pesqueiras como detentoras de um patrimônio cultural valioso e herança ancestral. Defender as práticas tradicionais de uso do território contribui para o desenvolvimento territorial sustentável, valorizando práticas de pesca artesanal ecologicamente responsáveis e economicamente viáveis, ao mesmo tempo em que respeita a rica diversidade étnico-racial, de gênero e de geração presentes nessas comunidades.

O projeto valoriza e busca garantir o direito de participação, consulta e consentimento prévio, livre, de boa fé e informado. Ele se alinha com a necessidade de envolver ativamente as comunidades pesqueiras, fornecendo informações sobre processos que afetam seus territórios. A promoção da consulta prévia e do diálogo constante é fundamental para assegurar que as políticas e estratégias desenvolvidas atendam às necessidades e aspirações das próprias comunidades. Além disso, busca valorizar o patrimônio cultural e territorial das comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos, reconhecendo a importância de preservar e valorizar suas técnicas, práticas, ancestralidades e saberes tradicionais. Isso não apenas mantém vivas essas ricas tradições, mas também contribui para o desenvolvimento e o fortalecimento da identidade local.

Também busca a valorização do patrimônio cultural e territorial das comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos. Reconhece a importância de preservar e valorizar o patrimônio cultural das comunidades pesqueiras, incluindo suas técnicas, práticas, ancestralidades e saberes tradicionais. Isso não apenas mantém vivas essas ricas tradições, mas também pode contribuir com o desenvolvimento e o fortalecimento da identidade local.

Ademais, ressalta-se o papel desse projeto frente às mudanças climáticas, que incidem de forma contundente sobre as comunidades pesqueiras. Considerando os desafios impostos pelas mudanças climáticas, o projeto evidencia a vulnerabilidade das comunidades pesqueiras, cujos modos de viver não criaram a problemática ambiental, mas sofrem suas consequências. Assim, identifica nas práticas tradicionais alternativas à problemática ambiental, favorecendo assim a resiliência da sociedade geral frente às mudanças climáticas globais.

Em síntese, este projeto se justifica pela necessidade de contribuir com as comunidades pesqueiras artesanais na Lagoa dos Patos, no reconhecimento de seu status tradicional, promovendo o desenvolvimento sustentável e garantindo a preservação de suas valiosas práticas culturais. Através da implementação deste projeto, buscamos assegurar que as comunidades pesqueiras sejam reconhecidas como sujeitos de direitos individuais, coletivos e territoriais, contribuindo para uma sociedade mais justa e sustentável.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Justificativa:

#### Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;  
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou  
II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.  
§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.  
§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descharacterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O valor de R\$ 128.711,43 relativo a taxas administrativas.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

<b>META 1</b>	<b>Planejamento e Mobilização das comunidades pesqueiras para as oficinas</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	<b>182.680,65</b>	<b>182.680,65</b>	<b>Dez/23</b>	<b>Mai/25</b>
PRODUTO 1	Relatório de mobilização das comunidades	Relatório	1	122.736,16	122.736,16	Dez/23	Mai/24
PRODUTO 2	Material Didático sobre OIT 169	Material didático	1	59.944,49	59.944,49	Dez/23	Abr/24
<b>META 2</b>	<b>Realizar oficinas com as comunidades tradicionais pesqueiras</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	<b>264.385,23</b>	<b>264.385,23</b>	<b>Abr/24</b>	<b>Mar/25</b>
PRODUTO 1	Cartografia Social	Cartografia Social	1	143.019,49	143.019,49	Abr/24	Mar/25
PRODUTO 2	Relatório sobre as Oficinas Comunitárias	Relatório	1	121.365,74	121.365,74	Abr/24	Nov/24
<b>META 3</b>	<b>Elaborar Protocolo do Território da Lagoa dos Patos</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	<b>257.076,04 2</b>	<b>257.076,04 2</b>	<b>Out/24</b>	<b>Mar/25</b>
PRODUTO 1	Relatório da Participação dos Pescadores no Encontro Regional	Relatório	1	130.471,16	130.471,16	Out/24	Fev/25
PRODUTO 2	Redação final do protocolo	Protocolo	1	126.604,89	126.604,89	Out/24	Mar/25
<b>META 4</b>	<b>Sistematização da Experiência</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	<b>100.304,49</b>	<b>100.304,49</b>	<b>Dez/23</b>	<b>Mai/25</b>
PRODUTO 1	Relatório de Sistematização da Experiência	Relatório	1	100.304,49	100.304,49	Dez/23	Mai/25

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro 2023	R\$404.446,41
Março 2024	R\$400.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NAO	R\$675.734,98
339039	SIM	R\$ 128.711,43

#### 12. PROPOSIÇÃO

DANILO GIROLDO

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

#### 13. APROVAÇÃO

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 06/12/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por DANILO GIROLDO, Usuário Externo, em 07/12/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 32570340 e o código CRC D9CC7805.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 33/2023**

Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Universidade Federal Do Rio Grande - FURG. Processo n.º 00350.008246/2023-54. Objeto: Elaboração do Protocolo de Consulta e Consentimento livre e esclarecido dos pescadores e pescadoras artesanais da Lagoa dos Patos no estado do Rio Grande do Sul, conforme OIT 169. Assinaturas: Cristiano Wellington Noberto Ramalho Secretário Nacional de Pesca Artesanal, Danilo Giroldo Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2023.